Id:09FEE3352FFA5E74

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 075/2026
Credenciamento nº 004/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO HOMEM E À SAÚDE DA MULHER, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como diante do parecer da Comissão de Contratação e da regularidade do certame,

RESOLVE:

Art. 1º - ADJUDICAR o objeto do referido credenciamento aos proponentes devidamente habilitados e selecionados pela Comissão de Contratação, conforme detalhado abaixo:

1º MEDLAB – LABORATORIO E SERVICOS CLINICOS LTDA, CNPJ nº 62.267.839/0001-48. Itens Credenciados: todos os itens e lotes previstos no edital.

Art. 2º - HOMOLOGAR o procedimento de Credenciamento, referente à sessão realizada em 26 de agosto de 2026, cujos atos foram lavrados em ata e conferidos pela assessoria jurídica, ratificando a legalidade de todas as etapas do processo.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste termo e formalização das contratações decorrentes.

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão de Contratação que proceda com a expedição e convocação do(s) adjudicatário(s) para que, no prazo legal e sob as condições previstas no edital, proceda(m) à assinatura do Termo de Credenciamento.

Art. 5º – DETERMINAR a publicação oficial deste Termo no Diário Oficial, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Redenção do Gurguéia – PI, 26 de agosto de 2026

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

Id:089B9DBCD2705E75

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26082026075/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO HOMEM E À SAÚDE DA MULHER, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI NO EXERCÍCIO DE 2026
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI
CONTRATADO:	MEDLAB - LABORATORIO E SERVICOS CLINICOS LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	62.267.839/0001-48
VALOR:	R$ 527.100,38 (quinhentos e vinte e sete mil e cem reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FMS, e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no Credenciamento nº. 004/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Arlei Figueiredo Borges
ASSINATURA (CONTRATADO):	Milena Tonel Pedó
DATA DA ASSINATURA:	26 de agosto de 2026

Id:030E87DB5C485BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
01.612.754/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.169

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

59	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00
76	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 706 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Transferência Especial da União Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 706 00
80	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 720 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina Não se aplica	42.000,00 F.R.: 1 720 00
84	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 500 00
90	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00
96	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500 00
110	04.122.0005.2043.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	31.000,00 F.R.: 1 500 00

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01.612.754/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.169

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

165	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	387.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
199	12.361.0032.2246.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA

243	12.361.0030.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	82.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
248	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
254	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	212.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
273	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
274	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
858	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	181.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
304	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	70.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01.612.754/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.169

02 05 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

514	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOC	5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
516	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOC	21.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

601	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOC	54.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
644	08.244.0016.2155.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOC	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

835	18.541.0053.2651.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

85	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-85.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

197	12.361.0032.2246.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01.612.754/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.169

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	139.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
395	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	47.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
418	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	667.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
421	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
433	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
436	10.301.0025.2184.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	51.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
457	10.301.0025.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	28.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
459	10.301.0025.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
481	10.301.0025.2659.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	16.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01.612.754/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.169

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA

282	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-350.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
298	12.365.0035.1260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-550.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
301	12.365.0035.1667.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-350.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
348	12.365.0035.2265.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
365	12.365.0035.2266.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

788	15.451.0040.2657.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	
793	17.512.0051.1456.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
799	17.512.0051.2451.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
803	17.512.0051.2457.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01.612.754/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.169

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
807	25.752.0065.2594.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
811	25.752.0065.2594.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 10 00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
829	28.843.0000.2670.0000 4.6.90.71.00 721 999 000	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 721 00	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITAO:90434897353 Assinado de forma digital por JAIRO SOARES LEITAO:90434897353 Dados: 2026.08.27 10:00:12 -03'00'

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56E25EB0E5CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO Trabalho e Desenvolvimento

Decreto nº 016/2026 – São Miguel do Fidalgo – PI, 27 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 01 – Fica o **Município de São Miguel do Fidalgo – PI, autorizado** a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

1- Contratante: o Município de SÃO MIGUEL DO FIDALGO (PI) assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

2- Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

3- Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1o;

4- Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Artigo 02 – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar **40 (%) (quarenta por cento)** do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, **144 meses**;

Artigo 03 – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Artigo 04 – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 05 – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Artigo 06 – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 40% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Artigo 07 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, aos 27 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ERIMAR SOARES DE SOUSA:46081569349 Assinado digitalmente por ERIMAR SOARES DE SOUSA:46081569349 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=47280950000176, OU=AC Syngular/D Multipla, CN=ERIMAR SOARES DE SOUSA:46081569349 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: 123456

ERIMAR SOARES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JAIRO SOARES LEITAO - 11748973353 - 28/08/2026 14:29:35
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JAIRO SOARES LEITAO - 11748973353 - 28/08/2026 14:29:35
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais